



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 01/07/2021

DECRETO Nº. 12.376, 30 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 2.964.089,36 (Dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitenta e nove centavos e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.376

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100		50.000,00
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	190		608.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		242.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		1.000.000,00

02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100		9.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	101		444.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	146		8.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		39.500,00
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100		150.000,00
07.50.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100		90.000,00
07.50.02.08.242.5058.2081	3.3.50.43	100		80.000,00
07.50.02.08.243.5059.2082	3.3.50.43	100		193.589,36
07.50.02.23.691.5099.2165	4.4.90.52	100		50.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	124	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	190	608.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	124	502.089,36	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.92	101	444.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	146	8.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	100	92.000,00	
02.17.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	150.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	100	105.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	15.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100	40.000,00	
			Total	2.964.089,36
				2.964.089,36

DECRETO Nº 12.377 DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4.366 de 27 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a decisão das representações Sociedade Civil, de acordo com o Edital de Processo de Escolha de Entidades ou Instituições para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a decisão das representações dos trabalhadores da saúde membros indicados pelos Sindicatos de trabalhadores da saúde com atuação, sede e/ou sub-sede no município;

CONSIDERANDO a indicação dos gestores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, dos gestores prestadores de serviços filantrópicos, bem como, dos gestores prestadores de serviços privados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a composição do Conselho Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Presidente: DANIEL COELHO DO NASCIMENTO
Vice Presidente: FRANCISCA JOSÉ DA SILVA
Secretaria Executiva: DULCEMARY DA SILVA SERRA

COMISSÕES PERMANENTES MESA DIRETORA

TITULARES	SUPLENTES
Daniel Coelho do Nascimento	Melissa Costa Pinheiro Moura
Miroval Santos de Souza	Paulo Roberto dos Santos
Cátia dos Santos Griffo Soares	Rosilene Rodrigues Gonçalves Leite
Cátia Cilene dos Santos	Ana Cristina S. dos Santos
Francisca José da Silva	Elias Paulo da Silva Alcântara
Stênio da Silva Figueiredo	Isabelle Martins Duarte Cabral
Luiz Carlos Nobre Cavalcanti	Eduardo de Macedo Soares
Wagner Antônio Barboza Braga	Luiz Carlos da Silva Leite



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULARES	SUPLENTES
Irismar Santos	Rosilene Rodrigues Gonçalves Leite
Helenil Diniz Henriques	Meri da Silva Freire Oliveira
Rogéria Maria Silva do Nascimento	Adriana Miranda Silva Cristovão
Eduardo de Macedo Soares	Wagner Antônio Barboza Braga

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO FMS

TITULARES	SUPLENTES
Artur Siqueira do Nascimento	José Cerqueira Rodrigues
Miroval Santos de Souza	Cátia Cilene dos Santos
Érika Barbosa de Araújo	Josefa de Barros Reis
Pâmela Roberta Ferreira da Silva	Wagner Antônio Barboza Braga

I – REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

- a) Entidade de Moradores Representativa da Sociedade Civil, com sede no Município:
 - Federação das Associações de bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAB

Titular: Miroval Santos de Souza
Suplente: Dulcemary da Silva Serra

Titular: Paulo Roberto Santos
Suplente: Fábio Henrique da Silva Muniz
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores Urbanos e/ou Rurais, fora da área da saúde com sede no Município:
 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita - SINDSMUNI

Titular: José Cerqueira Rodrigues
Suplente: Artur Siqueira do Nascimento
 - Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Domésticos de Nova Iguaçu.

Titular: Nair Jane de Castro Lima
Suplente: Cleide Silva Pereira Pinto
- c) Entidades Filantrópicas não Prestadoras de Serviços ao SUS, com sede no Município, sendo uma Representativa de Portadores de Patologia e/ou Necessidades Especiais:
 - Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual - GRUPO ELLOS NI

Titular: Cátia Cilene dos Santos
Suplente: Ana Cristina S. dos Santos
- Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu – CDH

Titular: Helenil Diniz Henriques
- Casa do Menor São Miguel Arcanjo – Regional Rosa dos Ventos

Suplente: Isaura Maria Bernardo
- d) Instituições Formadoras de Profissionais de Saúde:

• Cruz Vermelha Brasileira/Nova Iguaçu/RJ

Titular: Daniel Coelho do Nascimento
Suplente: Melissa Costa Pinheiro Moura
Titular: Denise Emanuele Paz Carvalho
Suplente: Igor Soares do Nascimento

e) Conselho Profissional e/ou Associação de Classe fora da Área da Saúde:

• Associação dos Conselheiros (as) Tutelares do Município de Nova Iguaçu - ACTNI

Titular: Márcia Morgana Oliveira Arante
Suplente: Anacleia Ferreira de Carvalho
Titular: Eli Rafael da Silva Serra
Suplente: Mara Lúcia Mateus dos Santos

f) Entidade de Mulheres com Sede no Município:

• União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular: Rosilene Rodrigues Gonçalves Leite
Suplente: Andrea Luiza Souza Pandim
Titular: Cátia dos Santos Griffo Soares
Suplente: Irismar Santos

II – REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

• Sindicato dos Trabalhadores no Combate as Endemias e Saúde Preventiva do Rio de Janeiro - SINTSAÚDE

Titular: Francisca José da Silva
Suplente: Luiza de Fátima Dantas de Souza
Titular: Elias Paulo da Silva Alcântara
Suplente: Ângela Cristina de Souza Batalha.

• Uniodonto de Nova Iguaçu Cooperativa Odontológica – UNIODONTO

Titular: Stenio da Silva Figueiredo
Suplente: Fernando Tomas Silva
Titular: Isabelle Martins Duarte Cabral
Suplente: Genison Rocha Pereira

• Conselho Regional de Psicologia – CRP

Titular: Erika Barbosa de Araújo
Suplente: Maira Amaral de Andrade

• Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN

Titular: Rogéria Maria Silva do Nascimento
Suplente: Adriana Miranda Silva Cristovão

III – REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES

a) Membros da Gestão da Saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde

• Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Suplente: Eduardo de Macedo Soares
Titular: Joé Gonçalves Sestello
Suplente: Lino Sieiro Neto
Titular: Pâmela Roberta Ferreira da Silva
Suplente: João Paulo Nunes Machado



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Titular: Gabriela Silva dos Santos
Suplente: Amanda Moraes dos Santos
Titular: Ariosvaldo Dantas de Araujo
Suplente: Valéria Boechat Chaves Bertolini

- b) Prestadores de Serviços Privados com ou sem fins lucrativos Conveniados ao SUS**
- Sindicato dos Hospitais e Serviços de Saúde da Baixada Fluminense - SINDHESB**

Titular: Wagner Antônio Barboza Braga
Suplente: Luiz Carlos da Silva Leite

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
 Prefeito

DECRETO Nº 12.378 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura, sem aumento de despesa, do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

Quant.	CARGO A TRANSFORMAR	Símbolo	S E M U S	Quant.	CARGO NOVO	Símbolo
01	Superintendente Jurídico da Semus	STD		01	Superintendente de Apoio ao Fundo Municipal de Saúde	STD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
 Prefeito

DECRETO Nº 12.379 DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Sabrina da Silva Dias

Suplente: Viviane Correia Simões Fernandes

Em substituição a:

Titular: Nazaré de Jesus Alves Moreira

Suplente: Giselle Rodrigues dos Santos Gomes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Rogério Martins Lisboa
 PREFEITO

DECRETO Nº 12.380 DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME-NI.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Suplente: Vinicius de Mello Martins

Em substituição de:

Suplente: Patrícia dos Santos Azevedo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário

Rogério Martins Lisboa
 PREFEITO

PORTARIA Nº 327 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 6º, do Decreto Municipal nº 10.676 de 10 de março de 2016,

RESOLVE

Art.1º - Instituir Comissão Permanente de Análise de pedidos de dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de créditos tributários, nos termos do art. 718-A, da Lei Complementar Municipal nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Art.2º - A Comissão Permanente de Análise será integrada pelos seguintes servidores, observada a composição exigida pelo art. 6º, do Decreto Municipal nº 10.676/2016:

- I – Luiz Fernando Fonseca Teixeira – Mat. nº 10/702.329-4 (SEMEF)
- II – Wagner Azeredo Fortunato – Mat. nº 11/671.537-9 (SEMDUR)
- III – Rodrigo Garcia Veraldo – Mat. nº 11/705.110-5 (Procuradoria Geral do Município)

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
 Prefeito